



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 626 1490 - Fax: (043) 626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 195/2003 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

SÚMULA : Reconhece de Utilidade Pública a AMORESOL – Associação dos Moradores da Vila Rural Recanto do Sol do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDERCÍ CARLOS DAS NEVES, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” a Associação dos Moradores da Vila Rural Recanto do Sol denominada AMORESOL, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.216/0001-30, com sede na Quadra 01 – Lote 10 – Centro Comunitário da Vila Rural Recanto do Sol, no Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, sendo criada com a finalidade de associação de esforços para atender os problemas sociais e defender os interesses comunitários dos moradores daquela localidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 26 09 de 03